

## ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

## EMENDA ADITIVA N° /2024

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119 §1'. inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 015, DE 11 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescenta a alínea L ao Art. 45 a seguinte redação:

"l) – recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde voltados à emissão de laudos para crianças atípicas".

## Justificativa

A referida alteração se dá em função da necessidade de promover e agilizar a emissão de laudos para crianças atípicas.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2024.

Ítalo Otávio Vereador de Boa Vista/RR

Atenciosamente,



